



COMASP

Conselho Municipal de Assistência
Social de Parauapebas

Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas

Lei Municipal: 4.753 de 13 de setembro de 2018

comasp@parauapebas.pa.gov.br

RESOLUÇÃO Nº. 15, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Publicado no Diário Oficial do Município nº 792
Protocolo nº 25914 Data 30/08/24
Disponível em:
<http://apps.ioepa.com.br/Parauapebas/Busca>

*Dispõe sobre a aprovação da Prestação de
Constas do Fundo Municipal de Assistência
Social de Parauapebas, referente ao 3º
quadrimestre de 2020.*

A Presidente do **Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP**, no uso da competência que lhe confere a Lei Federal nº. 8.742/93, a Lei Municipal nº. 4.753/18, do Art. 17 e incisos do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 07 do Comasp, data de 16 de março de 2016, Art. 29, inciso II e Art. 31, incisos II e IX;

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal de Assistência Social de Parauapebas – FMAS é gerido pela Secretaria Municipal de Parauapebas – SEMAS sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social – COMASP e que as contas e os relatórios do gestor são submetidos à apreciação deste conselho para aprovação, como dispositivo na Lei Municipal 4.303/06, seus artigos 3º e 6º;

CONSIDERANDO o Parecer Conclusivo nº 09, elaborado pela Comissão de Fiscalização e Finanças, referentes ao FMAS;

CONSIDERANDO a apreciação e aprovação pelo COMASP da presente Resolução em reunião ordinária realizada no dia 28 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas referente ao 3º Quadrimestre do ano de 2020 do FMAS considerando o Parecer Conclusivo nº 09 de 2024 da Comissão de Fiscalização e Finanças.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



Naiara de Paula Santos

Presidente Comasp

Portaria nº 16/2023

ANEXO Nº I PORTARIA Nº 52/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DADOS DO CONTRATO:

CONTRATO Nº: 20240785	UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA
CONTRATADO: TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI	
CNPJ/CPF 14.311.143/0001-29	VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.988,00
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23/07/2024 à 23/07/2025	
Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos de pequeno porte, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos constantes do procedimento administrativo adesão nº A.2024-002PMP à Ata de registro de preços nº 031/2023-SEAD-MA, oriunda do pregão eletrônico nº008/2023-SRAP/MA.	

CIÊNCIA DO SERVIDOR (A) DESIGNADO (A)

Eu, Otavio Neto Teixeira dos Santos, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Otavio Neto Teixeira dos Santos - Titular.

Rodrigo de Souza Mota - Suplente.

Protocolo: 25932

PORTARIA Nº 53, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre Fiscal para Assistir e Subsidiar o Secretário Municipal de Assistência Social e dá outras providências posteriores.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o Decreto Municipal de Nº 911/2022 de 01 de dezembro de 2022, e tendo em vista o disposto no Art. 67, da Lei 8666/93, Lei de Licitações e Contratos:

RESOLVE:

Art. 1º: Designar o servidor Otavio Neto Teixeira dos Santos, brasileiro, Matrícula: nº 2422, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função de Fiscal do Contrato de Nº 20240786 que representará a Secretaria Municipal de Assistência Social perante o referido contrato e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I - Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto no § 1º e 2º do Art. 67 da Lei Nº 8666/93;

II - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia; bem como, os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

III - Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela Contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV - Exigir que a Contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo Contratante;

V - Comunicar imediatamente a Contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

VI - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado, e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VII - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do Contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 73 da Lei Nº 8666/93, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao Contratado;

VIII - Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

IX - Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

X - Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

XI - Comunicar à administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia, ou sem conhecimento da administração;

XII - Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da Contratada localizados nos serviços para verificar a regularidade trabalhista;

XIII - Verificar, por intermédio do preposto da Contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XIV - Exigir, por intermédio do preposto da Contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da Contratada, quando for o caso e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

XV - Cobrar da Contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviços, recebimento de material e demais assuntos e que requeiram providência; e.

XVI - Zelar para que o contrato registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Art. 2º - O(A) servidor (a) designado (a) no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante a assinatura no ANEXO I desta portaria.

Art. 3º - Na ausência do (a) servidor (a), Otavio Neto Teixeira dos Santos, Brasileiro, Matrícula: nº 2422, retro qualificado, fica designado (a) como suplente o (a) servidor (a), Rodrigo de Souza Mota, Brasileiro, Matrícula: nº 3999, ambos lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de Julho de 2024.

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-PA em 28 de agosto de 2024.

CELSO VALÉRIO NASCIMENTO PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº 911/2022

ANEXO Nº I PORTARIA Nº 53/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DADOS DO CONTRATO:

CONTRATO Nº: 20240786	UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CONTRATADO: TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI	
CNPJ/CPF 14.311.143/0001-29	VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.988,00
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23/07/2024 à 23/07/2025	
Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos de pequeno porte, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos constantes do procedimento administrativo adesão nº A.2024-002PMP à Ata de registro de preços nº 031/2023-SEAD-MA, oriunda do pregão eletrônico nº008/2023-SRAP/MA.	

CIÊNCIA DO SERVIDOR (A) DESIGNADO (A)

Eu, Otavio Neto Teixeira dos Santos, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Otavio Neto Teixeira dos Santos - Titular.

Rodrigo de Souza Mota - Suplente.

Protocolo: 25933

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº. 15, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Parauapebas, referente ao 3º quadrimestre de 2020.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP, no uso da competência que lhe confere a Lei Federal nº. 8.742/93, a Lei Municipal nº. 4.753/18, do Art. 17 e Incisos do Regimento Interno e

CONSIDERANDO a Resolução nº 07 do Comasp, data de 16 de março de 2016, Art. 29, inciso II e Art. 31, incisos II e IX;

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal de Assistência Social de Parauapebas - FMAS é gerido pela Secretaria Municipal de Parauapebas - SEMAS sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social - COMASP e que as contas e os relatórios do gestor são submetidos à apreciação deste conselho para aprovação, como dispositivo na Lei Municipal 4.303/06, seus artigos 3º e 6º;

CONSIDERANDO o Parecer Conclusivo nº 09, elaborado pela Comissão de Fiscalização e Finanças, referentes ao FMAS;

CONSIDERANDO a apreciação e aprovação pelo COMASP da presente Resolução em reunião ordinária realizada no dia 28 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas referente ao 3º Quadrimestre do ano de 2020 do FMAS considerando o Parecer Conclusivo nº 09 de 2024 da Comissão de Fiscalização e Finanças.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Naiara de Paula Santos

Presidente Comasp

Portaria nº16/2023

Protocolo: 25919

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024

FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Município de Parauapebas - PA, por meio do Fundo Municipal de Assistência -FMAS, sediada na Rua E, 699, Quadra Especial, Cidade Nova, na cidade de Parauapebas - PA, CEP: 68.515-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.562.056/0001-44, devidamente representado pelo Secretário, CELSO VALERIO DO NASCIMENTO, adiante designado CONTRATANTE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem abrir o presente processo de DISPENSA Nº 047/2024, objetivando a contratação de empresa para aquisição de peças e materiais necessários para correção dos problemas de funcionamento nos ares-condicionados de diversos setores e unidades socioassistenciais ligados a Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, com fundamento legal no art. 75, II, §3º DA LEI 14.133 DE 01/04/2021, torna público a Intenção de Dispensa de Licitação para obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, cujo critério de julgamento será MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir: